



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.786, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

Concede o Título de Cidadão Parnaibano ao Desembargador Henrique Nelson Calandra, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Parnaíba**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 77, inciso II da Lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Parnaibano ao **Desembargador Henrique Nelson Calandra, Presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros**, por seus relevantes serviços prestado ao Município de Parnaíba e à sua população.

Art. 2º. A entrega do título de que trata a presente Lei será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser combinada com o homenageado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 12 de agosto de 2013.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Prefeito Municipal